

Ficha de Informação Normalizada (FIN)

| | | | | | |
|---------------------------------------|---|----------------|----------------|-----------------------|-----------------------|
| Designação | Depósito Ouro 14 meses (novos capitais). | | | | |
| Condições de acesso | Destinado exclusivamente a novos clientes ou recursos novos de Pessoa(s) singular(es) ou PME's. Para efeitos de acesso a este Depósito a Prazo, só se consideram recursos novos os montantes provenientes de depósitos em numerário (desde que não oriundos de levantamentos efectuados sobre outras contas dos mesmos clientes no Banco), de depósito em valores sacados sobre OIC's, de transferências internas (oriundas de contas em que nenhum dos beneficiários participe) ou de transferências interbancárias, desde que os mesmos representem um acréscimo efectivo do património financeiro (recursos) do cliente no último mês. É obrigatório o cliente ter uma conta à ordem. | | | | |
| Modalidade | Depósito a prazo. | | | | |
| Prazo | 14 meses. | | | | |
| Mobilização antecipada | A mobilização a ocorrer terá de ser total, não existindo mobilizações parciais. Em caso de mobilização antecipada, os juros serão calculados com base na taxa divulgada para a mobilização do depósito a prazo. | | | | |
| Renovação | Depósito não renovável. | | | | |
| Moeda | Euro. | | | | |
| Montante | Montante mínimo de constituição de € 300 até um máximo de € 500.000 por cliente. | | | | |
| Reforços | Não são permitidos reforços. | | | | |
| Taxa de remuneração | Prazo | TANB % | TANL % | TANB (média) % | TANL (média) % |
| | Sem mobilização antecipada Com mobilização antecipada | 3,000 0,750 | 2,355 0,589 | n.a. | n.a. |
| Regime de capitalização | Regime de juros simples. | | | | |
| Cálculo de juros | O cálculo de juros é efectuado com base na convenção Actual / 360. Não há arredondamento da TANB. TANL é arredondada à milésima (se a 4ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito). | | | | |
| Pagamento de juros | Os juros serão pagos no vencimento por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito. | | | | |
| Regime fiscal | Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 21,5%. | | | | |
| Outras condições | Não aplicável. | | | | |
| Garantia de capital | Garantia total do capital depositado, no vencimento e em caso de mobilização antecipada. | | | | |
| Fundo de Garantia de Depósitos | Os depósitos constituídos no Banco Popular Portugal, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100,000 (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta instituição, incluindo os juros. No caso de contas colectivas, conjuntas ou solidárias, e na ausência de disposição em contrário, os vários titulares assumem-se como tendo partes iguais. No entanto, num depósito de uma associação ao qual têm acesso vários membros, considera-se a entidade como um único depositante. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt . | | | | |
| Instituição depositária | Banco Popular Portugal, S.A. Podem ser obtidas informações adicionais em qualquer agência do Banco Popular Portugal, S.A. ou através do Serviço de Banca à Distância e Banc@Online. Banca Telefónica: 808201616 www.bancopopular.pt | | | | |
| Validade das condições | O Banco Popular Portugal reserva-se o direito de em qualquer altura alterar a taxa de remuneração, sendo a nova taxa aplicada aos depósitos que se constituam após a data da referida alteração. Se a constituição do depósito não for imediata, dever-se-á obter sempre uma nova versão actualizada no dia de subscrição. | | | | |